



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 374/2024

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL E
DO OUTRO EDUARDO DA SILVA.**

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.917.132/0001-08, com sede estabelecida à Praça José Pacheco, s/n, Centro – 57.255-000 – Jequiá da Praia – AL, por intermédio de seu Secretário, a Sr^a. **KÁTIA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.832.434-74, residente e domiciliado neste município, por força do decreto de nº 04/2023.

02 – CONTRATADO (A)

EDUARDO DA SILVA, brasileiro (a), inscrito (a) no RG sob o nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado (a) [REDACTED] – Estado de Alagoas.

03 - OBJETO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá a função de Técnico em Informática, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando toda e qualquer ordem emanada de seus superiores, exercendo com zelo e profissionalismo as funções inerentes ao cargo.

3.1 – O CONTRATADO (A) desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no local e dias a serem definidos pela administração pública deste município.

04 – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura CONTRATANTE pagará a (ao) CONTRATADO (A) o valor bruto mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4.1 – O (A) CONTRATADO (A) fará jus ao décimo terceiro salário, o qual será pago na forma proporcional, conforme data de início de vigência contratual.

4.2 - O (A) CONTRATADO (A) fará jus ao valor referente ao salário família, desde que se enquadre nos requisitos exigidos pela Portaria MPT/ME nº 12, de 17 de Janeiro de 2022.

4.3 - O (A) CONTRATADO (A) poderá receber valores referentes a horas extras, conforme extrapolação de sua carga horária.

4.4 – O valor referente a este artigo, refere-se ao valor bruto, sendo deste, descontado o valor referente a previdência social (INSS), Imposto de renda de pessoa física (se houver), pensões por força de decisão judicial (se houver), dentre outros descontos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município:

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação : 10.301.0006.2051 - Gestão de Pessoal e Encargos do Programa Saúde da Família - PSF

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Centro

12 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

O contratado afirma não possuir nenhum parentesco consanguíneo ou afim até 3º (terceiro) grau, com os servidores públicos da Administração Direta e Indireta no Município de Jequiá da Praia – AL, vide declaração anexa.

13 – DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR DA PASTA

De acordo com o Art. 2º do Decreto nº 04/2023, ao Gestor da pasta compete as atribuições de selecionar os contratados, realizar a avaliação de currículos, a conferência de documentos, bem como a assinatura dos respectivos contratos, observando os atos e princípios da Administração Pública, bem como respeitando os ditames constitucionais, infra constitucionais e a legislação municipal vigente.

14 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Jequiá da Praia/AL, 02 de janeiro de 2024.


KATIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária
CONTRATANTE


EDUARDO DA SILVA
CONTRATADO (A)

1ª Testemunha _____
CPF nº _____

2ª Testemunha _____
CPF nº _____